

## EDITAL 004/2021/FACESC

*Dispõe sobre o Processo Seletivo por prova de títulos para seleção de Professor de Educação Superior, para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC e dá outras providências.*

A Direção Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo por prova de títulos para Contratação de Professor de Ensino Superior, para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional**, conforme as disposições deste Edital.

### 1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro do **ANEXO IIB**, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item **3.1** e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO IIB**.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **03 de março de 2021 a 25 de março de 2021, até às 23h 59min** através dos documentos descritos no item **3.2**, no endereço eletrônico: [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com).

### 3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d) Possuir experiência profissional ou docente em área correlata com o curso.
- e) Possuir titulação mínima de Pós-Graduação *lato sensu* em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional, e/ou Pós-Graduação na área da Saúde em curso reconhecido no Brasil.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO IV;
- b) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- d) Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- f) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) se houver;
- g) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes);
- h) Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item **5.2.2** deste Edital;
- i) Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, com data e veículo de divulgação) conforme item **5.2.** deste Edital.

j) Termo assinado da Autorização de divulgação da foto profissional e do currículo resumido; conforme o ANEXO III, exceto pra candidatos preceptores.

**3.3** No ato da inscrição, inserir uma foto do perfil profissional em arquivo **.PNG** no anexo do e-mail, exceto pra candidatos preceptores.

**3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

**3.5** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

**3.6** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação, na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

**3.7** Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

**4.2** O candidato deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com) o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**4.3** Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

**4.4** A classificação de pessoas portadoras de deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

**4.5** O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FACESC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**4.6** As vagas reservadas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O candidato será avaliado por prova de títulos e entrevista realizada pela Comissão de Processos

Seletivos da FACESC.

**5.2** A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

<b>5.2.1 Titulação máxima na área da disciplina*</b>	<b>Ponto (s)</b>
Especialização na área de saúde	1,0
Mestrado na área de saúde	5,0
Doutorado na área de saúde	10,0

\*Item não cumulativo, conta apenas a maior titulação.

<b>5.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais</b>	<b>Ponto (s)</b>
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 6,0 pontos)

\*\*Independente ao número de disciplinas.

<b>5.2.3 Produção Científica na área da vaga pleiteada</b>	<b>Ponto (s)</b>
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2.	2,0 por publicação*** (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C.	0,5 por publicação*** (limite 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação*** (limite 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,2 por publicação*** (limite 2,0 pontos)

\*\*\* Nos últimos cinco anos.

**5.3** Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Maior experiência profissional na área de formação;
- c) Candidato mais idoso.

**5.4** Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas/módulos, conforme **7.1**.

**5.5** A entrevista tem caráter classificatório e consistirá na demonstração verbal de conhecimento na área pretendida (100 pontos), exequibilidade de plano de ensino e ementas (100 pontos), capacidade de implementação de projetos inovadores e metodologias ativas (100 pontos) por meio de ministrar uma aula de no máximo de 15 minutos referente ao assunto do módulo pretendido no ato da inscrição.

**5.6** As entrevistas serão agendadas no ato da divulgação da classificação da etapa provas de títulos, dispondo do local e horário. As entrevistas poderão ser agendadas remotamente, à critério

da FACESC. Ajustes de horários poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com).

**5.7** O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do **dia 31 de março de 2021** no site [www.facesc.com](http://www.facesc.com).

**5.8** Do indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução do processo caberá RECURSO, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

**5.9** O prazo de recurso é 24 (vinte e quatro) horas da homologação das inscrições e da realização das provas, por meio eletrônico no endereço: [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com). responsável por confirmar o recebimento do documento.

## **6. ADMISSÃO**

**6.1** O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na **ficha de inscrição** (ANEXO IV) e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de três dias.

**6.2** O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

**6.3** A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares.

**6.4** A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição.

**6.5** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o efetivo ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes a ao interesse e conveniência da FACESC.

**6.6** A remuneração é de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FACESC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

**6.7** Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no **ANEXO IIB**, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela diretoria, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

## **7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES**

**7.1** A carga horária mínima para contratação é de observância e determinação da Diretoria.

**7.2** As atribuições incluem, realização do plano de ensino, além de ministrar a(s) disciplina(s), a preparação das atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas presenciais ou remotas, provas, cenários para a Clínica de Atividades Médicas-Hospitalares, orientações, seminários, atendimento aos alunos e demais atribuições repassadas pela coordenação de curso.

**7.2.1** As disciplinas poderão ser ministradas, conforme necessidade, com uso de tecnologias, metodologias ou meios virtual/digital, inclusive aulas remotas e gravadas, a critério da FACESC.

**7.3** O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

7.4 O professor deverá ser colaborativo na divulgação dos cursos da FACESC, bem como, cativar novos estudantes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da FACESC.

8.2 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

8.3 Sempre que necessário, a Faculdade de Ensino Superior de Chapecó – FACESC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.facesc.com](http://www.facesc.com)

8.4 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato, se o professor for de localidade de área de abrangência superior a 150km do pólo em que ministrará a aula.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site [www.facesc.com](http://www.facesc.com).

8.6 O prazo de validade do processo seletivo é de cinco meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Chapecó, SC, 03 de março de 2021.



**Mirian Viviane Muller**  
Diretora Geral da FACESC

**ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$) /h</b>
PROFISSIONAL COORDENADOR DA PÓS	R\$ 35,00/h
PROFISSIONAL COORDENADOR DE MÓDULO	R\$ 120,00/h - R\$ PC
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR <b>DOCTOR</b> DE CONTEÚDO DO MÓDULO	R\$ 80,00/h
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR <b>MESTRE</b> DE CONTEÚDO DO MÓDULO	R\$ 60,00/h
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR <b>ESPECIALISTA</b> DE CONTEÚDO DO MÓDULO	R\$ 45,00/h
INTITUIÇÃO CONVÊNIA DA PARA ESTÁGIO	R\$ 06,00/h/aluno*
PRECEPTORIA NO CAMPO DE ESTÁGIO	R\$ 05,00/h/aluno*

PC = Professor convidado pelo professor coordenador do módulo

**ANEXO IIA – QUADROS DE MÓDULO E DISCIPLINAS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
*lato sensu* EM FARMÁCIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM FARMÁCIA CLÍNICA,  
 ONCOLÓGICA E TERAPIA NUTRICIONAL

**Módulo I – Farmácia Hospitalar – 60 horas**

	<b>Disciplina</b>
1.	<b>Conceito e História da Farmácia Hospitalar</b>
2.	<b>Assistência Farmacêutica Hospitalar</b>
3.	<b>Organização Técnica da Farmácia Hospitalar</b>
4.	<b>Bioética e Prática Baseada em Evidências</b>
5.	<b>Farmacovigilância / Tecnovigilância</b>
6.	<b>Farmacoeconomia</b>
7.	<b>Farmacoepidemiologia</b>
8.	<b>Farmácia do Centro Cirúrgico   Consignados e OPME</b>
9.	<b>Políticas Públicas de Saúde</b>
10.	<b>Gestão de Pessoas   Liderança</b>
11.	<b>Gestão de Recursos Públicos e de Cadeias de Suprimentos</b>

**Módulo II – Farmácia Oncológica – 100 horas**

12.	<b>Assistência Farmacêutica Oncológica</b>
13.	<b>Atenção Farmacêutica Oncológica</b>
14.	<b>Garantia e Controle da Qualidade de produtos acabados</b>
15.	<b>Preparação de Citotóxicos   Quimioterapia</b>
16.	<b>Aspectos éticos e legais da farmácia oncológica</b>
17.	<b>Protocolos de Tratamentos em Oncologia</b>
18.	<b>Farmacologia de Antineoplásicos, Imunoterápicos e Hormonioterápicos</b>

**Módulo III – Farmácia Clínica – 140 horas**

19.	<b>Farmacologia Clínica I</b>
20.	<b>Farmacologia Clínica II</b>
21.	<b>Interpretação de Exames Laboratoriais</b>
22.	<b>Interações Medicamentosas</b>
23.	<b>Gestão de Riscos</b>
24.	<b>Terapia Antimicrobiana</b>
25.	<b>Modelos de Ferramentas aplicáveis em Farmácia Clínica</b>
26.	<b>Segurança no processo de medicamentos</b>
27.	<b>Farmácia Clínica em Maternidade</b>
28.	<b>Farmácia Clínica em Pediatria</b>
29.	<b>Farmácia Clínica em Cardiologia</b>
30.	<b>Farmácia Clínica em Pacientes Crônicos</b>
31.	<b>Farmácia Clínica em Oncologia</b>
32.	<b>Farmácia Clínica em Geriatria</b>
33.	<b>Farmácia Clínica em Neurologia</b>
34.	<b>Descalonamento de antimicrobiano</b>

**Módulo IV – Farmácia de Preparação de Nutrição Parenteral – 80 horas**

35.	<b>Estrutura Física de Farmácia de NPT</b>
-----	--

36.	Legislação de Farmácia de NPT
37.	Assistência técnica e operacional na manipulação de NPT
38.	Biossegurança em Farmácia de NPT
39.	Conhecimentos da matéria prima da NPT
40.	Manipulação da NPT
41.	Especificações técnicas de embalagem, rotulagem e armazenamento de nutrição parenterais.
42.	Garantia e Controle da Qualidade das NPT

**Módulo V - Estágio Final – 60 horas (opcional somente um local)**

43.	Hospital Regional do Oeste – Chapecó (sugestão   em processo de convênio)
44.	Unimed – Chapecó (sugestão   em processo de convênio)
45.	Hospital Regional São Paulo (sugestão   em processo de convênio)
46.	Hospital São Vicente de Paula (sugestão   em processo de convênio)

**ANEXO IIB – QUADROS DE VAGAS PARA COORDENADOR DE MÓDULO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM FARMÁCIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM FARMÁCIA CLÍNICA, ONCOLÓGICA E TERAPIA NUTRICIONAL**

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
<b>Módulo I – Farmácia Hospitalar</b>	01	60	Graduação na área da saúde ou Medicina, com preferência em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de saúde <b>ou</b> Graduação na área da saúde. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde.
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
<b>Módulo II – Farmácia Oncológica</b>	01	100	Graduação na área da saúde ou Medicina, com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde <b>ou</b> Graduação na área da saúde. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de saúde.
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
<b>Módulo III – Farmácia Clínica</b>	01	140	Graduação na área da saúde ou Medicina, com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
Módulo IV – Farmácia de Preparação de Nutrição Parenteral	01	80	<p>Mestrado ou Doutorado na área de saúde <b>ou</b> Graduação na área da saúde.            Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>            Mestrado ou Doutorado na área de saúde</p> <p>Graduação na área da saúde ou Medicina, com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>            Mestrado ou Doutorado na área de saúde <b>ou</b> Graduação na área da saúde.            Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> mestrado ou Doutorado na área de saúde</p>

**ANEXO IIB – QUADRO DE VAGAS PARA PRECEPTORIA DE ESTÁGIO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM FARMÁCIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM FARMÁCIA CLÍNICA, ONCOLÓGICA E TERAPIA NUTRICIONAL**

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Estabelecimento que presta atendimento de Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional.
Módulo V - Estágio Final	Ilimitado	60	<p>A instituição <u>deverá</u> estar credenciada junto a FACESC por meio de Edital de Comprometimento, e ciente com sua indicação ao processo seletivo deste edital (<b>ANEXO V</b>). Obriga-se apresentar documentação que comprove titulação mínima de Graduação na área da saúde ou Medicina.</p> <p>Se a instituição <u>não for credenciada</u> junto a FACESC, a instituição pode manifestar interesse por meio do ANEXO VI, após a inscrição do candidato a preceptoria a FACESC irá conveniar-se junto a instituição.</p>

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PROFISSIONAL  
E INFORMAÇÕES DO RESUMO DO CURRÍCULO LATTES**

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ residente da Rua:  
Número \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

autorizo a Faculdade de Educação Superior de Chapecó a publicar e divulgar minha imagem profissional, enviada no ato da inscrição, para fins de divulgação e marketing nos canais e veículos digitais oficiais da instituição, referendando como membro do corpo docente da Pós-Graduação *lato sensu* em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional, bem como, trechos do resumo publicado do meu perfil no currículo lattes após a classificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Reconher assinatura em cartório.

**ANEXO IV**

**Ficha de Inscrição**

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CPF	
ENDEREÇO	
VAGA PRETENDIDA	
LOCAIS DE TRABALHO Máximo de 03 locais	INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:  INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:  INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:
Conta Bancária	Agência:  Operação:  Conta:  PIX:

## ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO ENTRE PARTES  
INSTITUCIONAL E PRECEPTORIA

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_ residente da Rua: \_\_\_\_\_  
Número \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Contratado \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_ empresa/instituição:  
\_\_\_\_\_ com regime de trabalho de  
\_\_\_\_\_ horas/semanais, nos seguintes horários \_\_\_\_\_

afirmo que a instituição considera e indica minha preceptoría para 01 (um) aluno, por turno de trabalho, sem limites de quantidades de aluno do curso de pós-graduação em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional da FACESC. Ciente de que durante minha supervisão, o aluno apenas irá me acompanhar sem realizar nenhum procedimento técnico operacional.

Assim, por meio deste TERMO de consentimento, concordo que atenderei as convocações da coordenação do curso do pós-graduação de Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional para orientações acadêmicas, fora de meu horário de trabalho, sem quaisquer prejuízos da instituição do preceptor.

Afirmo, que os valores referentes a preceptoría serão repassados diretamente em conta bancária do preceptor sem vínculo institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Instituição